



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás, instituída pela Portaria n. 573/2018 - UEG, de 06 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação inicial do Centro de Comunicação Institucional da Universidade Estadual de Goiás - UEG, visando a contratação de show musical da cantora Grace Carvalho, para o Lançamento da UEG Faculdade do Esporte Eseffego, conforme consta no doc. SEI nº 2976604;

CONSIDERANDO a justificativa no termo de referência, de que a artista escolhida é qualificada e reconhecida pelo público de Goiás no âmbito cultural de música MPB, doc. SEI nº 2976706;

CONSIDERANDO que o evento de Lançamento da UEG Faculdade do Esporte Eseffego, acontecerá no dia 21 de junho de 2018 no Estádio Olímpico Pedro Ludovico Teixeira, em Goiânia - GO;

CONSIDERANDO que a proposta de apresentação, apresenta local e data do evento, valor e forma de pagamento, duração da apresentação e validade da proposta, CNPJ e endereço da empresa bem como assinatura do responsável, conforme se vê no doc. SEI nº 2980848;

CONSIDERANDO que foram apresentadas comprovações de que os valores solicitados são os mesmos praticados no mercado, conforme notas fiscais, docs. SEI nº 2978105 e 2978141;

CONSIDERANDO o que se refere à **consagração** do Artista, requisito essencial à contratação, verifica-se nos autos, que o mesmo é reconhecido pela mídia e pelo público, conforme se vê no doc. SEI nº 2978471;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores; dispõe no inciso III do art. 25:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

(...)” Grifo Nosso

CONSIDERANDO que sobre o assunto, confirmam-se as considerações feitas no livro “Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública”, publicado pela Editora Dialética, em 2002, nas páginas 201 e seguintes:

“É frequente que a Administração Pública procure contratar serviços artísticos dos mais variados naipes, como pinturas, esculturas, espetáculos musicais, etc. A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. A contratação de serviços artísticos revela outra hipótese que enseja a inexigibilidade de licitação pública, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que o critério para comparar os possíveis licitantes é a criatividade, portanto, de fio a pavio, subjetivo”. (Grifo do Subscritor).

CONSIDERANDO que foram acostados aos autos todos os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, assim como a habilitação jurídica da MEI - **GRACIELE CARVALHO SILVA 90468546120, CNPJ nº 29.708.373/0001-01**, como determina o art. 29, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme se vê nos docs. SEI nº 2977768, 2977813, 2977864, 2977915, 2977987, 2978048, 2977950, 2977881, 2986460 e 2986472;

CONSIDERANDO a Programação de Desembolso Financeiro - Dotação Orçamentária 2018.6606.19.122.4001.4001.03 – 3.3.90.39.80, Fonte de Recurso 100, deste exercício financeiro, no valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), docs. SEI 2982138 e 2985460;

CONSIDERANDO a autorização para realização da Inexigibilidade de Licitação, assinada pelo Reitor Prof. Dr. Haroldo Reimer, doc. SEI nº 2982106;

RESOLVE, com base no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **TORNAR INEXIGÍVEL** a licitação visando contratação de show musical da cantora Grace Carvalho, para o Lançamento da UEG Faculdade do Esporte Eseffego, a ser realizado no Estádio Olímpico Pedro Ludovico Teixeira, em Goiânia - GO, no dia 21 de junho de 2018, a favor da MEI **GRACIELE CARVALHO SILVA 90468546120, CNPJ nº 29.708.373/0001-01**, pelo valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), para uma apresentação (show) de 40 minutos.



Documento assinado eletronicamente por **TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 21/06/2018, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 21/06/2018, às 09:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS, Coordenador(a) Geral**, em 21/06/2018, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2990278** e o código CRC **2E549D66**.

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SAO JOAO - CEP 75132-903 - ANAPOLIS - GO 0- Bloco 1, térreo, Bairro São João (62)3328-1121



Referência: Processo nº 201800020009831



SEI 2990278